



DECRETO Nº 9.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

1/9

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.790.376,98 (cinquenta e cinco milhões, setecentos noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.928.500,00
02.02.04.122.0005.2300 - Despesas Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 523.600,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 55.000,00
06.06.23.691.0014.2332 - Mapeamento do setor econômico e do trabalho no Município 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 92.600,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil – Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.471.300,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.036.600,00
07.07.12.366.0016.2404 - Manutenção geral da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00

HP

HP



DECRETO Nº 9.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

2/9

07.07.12.367.0016.2406 - Manutenção geral da Educação Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 201.300,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.460.000,00
10.10.16.482.0023.1046 - Regularização Fundiária em áreas irregulares 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
10.10.16.482.0023.1050 - Regularização Fundiária PAC – Cerqueira Leite 4.4.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 300.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.182.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.92.00.00.00.00 0005 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 118.000,00
12.12.10.301.0028.1080 - Ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.000,00
12.12.10.301.0028.1080 - Ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 316.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 11.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 749.815,37
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.580.068,68
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 688.876,00



DECRETO Nº 9.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

3/9

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 139.334,80
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.533.131,54
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.309.464,15
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 531.744,04
12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 310.000,00
13.13.15.452.0030.1082 - Ampliação de cemitério 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
13.13.15.452.0029.2470 - Manutenção de sepultamentos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 478.000,00
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura – PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 19.454.124,61

10

81



DECRETO Nº 9.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

4/9

15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.31.00.00.00.00 0005 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	R\$ 1.040.895,51
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0007 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.731.756,39
22.30.11.334.0048.2532 - Empreender, formalizar e crescer 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.665,89
22.22.11.334.0046.2534 - Economia solidária 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 170.000,00
22.22.11.334.0046.2534 - Economia solidária 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 235.600,00
27.27.14.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00
27.27.14.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 180.000,00
27.27.14.122.0049.2536 - Manutenção dos Centros de Referência – equipamentos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 22.908.256,39 (vinte e dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 82.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

5/9

02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 609.300,00
02.02.04.122.0002.2140 - Estágio – Ensino Superior 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 523.600,00
02.02.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 210.000,00
03.03.03.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 248.600,00
04.04.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 371.300,00
04.04.06.181.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
05.05.08.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 992.000,00
06.06.23.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 56.000,00
07.07.12.122.0002.2010 - Salários, encargos e benefícios – Administração 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 92.600,00
07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios – Pré-escola 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 1.036.600,00
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios – Educação Infantil – CRECHE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 3.471.300,00
07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios – Ensino Fundamental 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 200.000,00

R\$ 200.000,00



DECRETO Nº 9.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

6/9

07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios – Educação Especial 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 201.300,00
07.07.12.366.0002.2060 - Salários, encargos e benefícios – Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 70.000,00
08.08.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 243.300,00
09.09.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 300.600,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 1.460.000,00
10.10.16.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 81.300,00
10.10.16.482.0024.2428 - Trabalho Técnico Social 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
11.11.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 170.000,00
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 3.182.000,00
12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
12.12.10.305.0028.2446 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 236.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 41.000,00

Handwritten mark

Handwritten mark



DECRETO Nº 9.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

7/9

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
13.13.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 787.300,00
13.13.15.452.0029.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 78.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 900.000,00
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 70.000,00
15.15.13.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 383.300,00
16.16.27.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 468.600,00
18.18.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 264.600,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.39.00.00.00.00 0007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 4.731.756,39
19.19.18.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 200.600,00
20.20.08.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 172.600,00



DECRETO Nº 9.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

8/9

22.22.11.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 152.600,00
23.23.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 12.600,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 212.600,00
26.26.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 28.600,00
27.27.14.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 60.000,00
27.27.14.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 180.000,00
32.32.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 63.300,00

II- R\$ 13.427.995,98 (treze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- R\$ 1.040.895,51 (um milhão e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas à Secretaria de Cultura;
- R\$ 10.971.434,58 (dez milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas à Secretaria de Saúde;
- R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Estaduais destinadas à Secretaria de Saúde;
- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas à Secretaria de Habitação;
- R\$ 65.665,89 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas a Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.

170



DECRETO Nº 9.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

9/9

III - R\$ 19.454.124,61 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), provenientes da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de Convênio Federal, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- a) R\$ 19.454.124,61 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), proveniente da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de recurso federal, conforme Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0421268-36/2013/MDR/CAIXA, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional para Secretaria de Obras.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2024.

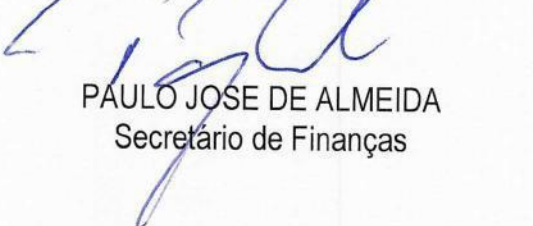
Município de Mauá, em 3 de janeiro de 2024.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito




TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos



PAULO JOSE DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



RENATO ROSINELLI DOS REIS
Secretário Adjunto
Gabinete do Prefeito

ca///